

DECRETO Nº 2229

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 853.000,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	0102	SEMECT	534	R\$ 150.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	1076	R\$ 551.000,00
22.01.25.752..0022.2.046.000	3.3.90.39	0102	SEMSMA	2650	R\$ 152.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.362.0010.2.023.000	3.3.90.39	0102	SEMECT	706	R\$ 601.000,00
12.02.18.541.0038.2.007.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/FMMA	1681	R\$ 5.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.30	0102	SEMMA/FMMA	1736	R\$ 10.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.32	0102	SEMMA/FMMA	1741	R\$ 10.000,00
12.02.18.541.0041.2.110.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/FMMA	1773	R\$ 20.000,00
12.02.18.541.0041.2.126.000	3.3.90.30	0102	SEMMA/FMMA	1784	R\$ 40.000,00
12.02.18.541.0041.2.126.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/FMMA	1792	R\$ 40.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.92	0102	SEMSMA	2652	R\$ 127.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de Novembro de 2020.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**